



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Quebra de Ordem Cronológica	10
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.249, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por remanejamento, no valor total de R\$ 80.640,24, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 80.640,24 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária* observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 185] ...R\$ 5.737,31

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2130 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 186] . R\$ 10.523,47

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2131 0000 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (MAC)

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 213]. .R\$ 11.155,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 316]. .R\$ 35.978,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2115 0000 Fortalecimento da Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/Entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 362]....R\$ 5.360,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 856]. .R\$ 11.885,63

TOTAL ACRESCIDO POR REMANEJAMENTO.....R\$ 80.640,24

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no *caput*, será COBERTA COM RECURSO resultante de REMANEJAMENTO, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais [ficha 062].....R\$ 80.640,24

TOTAL ANULADO POR REMANEJAMENTO.....R\$ 80.640,24

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de Transposição, Remanejamento ou Transferência (T.R.T.) de Recursos, de uma Categoria de Programação para outra, ou de um Órgão Orçamentário para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º;

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

IX – REMANEJAMENTO: Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.246, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 45.500,00, cobertos com SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 03/06/2026, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Abre, o Poder Executivo, um *Crédito Adicional Especial*, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na *Ficha de Despesa* criada na *Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025*, nos termos da *Lei Municipal Nº 3.955, de 03/06/2026, caput* e *Parágrafo Único* de seu Artigo 1º, seguindo a *Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso II, e observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

SubFunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.023 (Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 889] R\$ 5.500,00

▮ Modalidade de Aplicação da Despesa: **50** (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)

ARTIGO 2º – Abre, o Poder Executivo, outro *Crédito Especial*, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na *Ficha* criada na *Lei Municipal Nº 3.904/2025*, nos termos da *Lei Municipal Nº 3.955/2026, caput* e *Parágrafo Único* de seu Artigo 2º, seguindo a *Lei Federal Nº 4.320/1964*, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso II, e observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

SubFunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Atividade: 2.023 (Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.50.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 890] R\$ 40.000,00

Modalidade de Aplicação da Despesa: **50 (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)**

ARTIGO 3º – Os VALORES abertos nos artigos precedentes, serão cobertos por intermédio do *Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior*, mais especificamente dos “Recursos Vinculados”, da área “Educação – Ensino Fundamental”, conforme “Quadro D” a seguir demonstrado, nos termos da *Lei Fed. Nº 4.320/1964*, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso I, e Parágrafo 2º, e como definido na *Lei Mun. Nº 3.955/2026*, em seu Artigo 3º:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Exercício de 2025

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	-17.797.443,10	-20.779.890,56
01	VINCULADO	5.922.040,01	5.187.345,12
100	GERAL TOTAL	-296.790,26	360.254,03
110	GERAL		-2.309,60
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	139.674,98	111.921,30
130	CIDE-CONTRIB INTERV NO DOMÍNIO ECONÔMICO	225.687,59	183.270,72
131	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	93.190,03	65.831,00
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL	-2.934.786,90	-2.131.388,91
200	EDUCAÇÃO	12.623,61	70.041,52
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	671,83	599,35
220	ENSINO FUNDAMENTAL	538.571,47	20.702,60
221	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.289,20	19.517,49
230	ENSINO MÉDIO	-29.514,06	-19.481,30
233	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	-9.932,80	-3.677,13
243	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA	-22.895,00	0,00
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO Prof Educação	-297.972,32	-302.316,91
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-155.544,37	-365.855,09
271	EDUC. FUNDEB-MAGIST-PROF EDUC-CRECHE	-40.426,29	-42.178,69
272	EDUC. FUNDEB-MAGIST-PROF EDUC-PRÉ ESCOL	-94.516,63	-94.966,11
273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-29.514,82	-185.322,95
274	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-41.249,26	-70.295,58
280	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	-41.844,60	-47.584,16
281	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	-12.532,17	-38.668,16
282	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	-186.183,36	-151.724,44
283	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	-47.567,70	-6.098,41
284	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	-19.432,54	-1.504,00
285	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	-11.986,90	-122.843,34
287	RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA		20.311,60
288	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00
300	SAÚDE	91.193,46	279.484,08
301	ATENÇÃO BÁSICA	303.423,21	784.466,07
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX/AMBUL/HOSP	2.402.620,58	465.519,90
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	223.967,21	336.218,84
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	183.634,63	187.709,43
305	GESTÃO DO SUS	51.716,33	27.515,59
310	SAÚDE-GERAL	-6.277,50	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	595.919,73	571.172,81
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	220.406,19	731.762,72
313	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		389.712,00
370	GRUPO IMPLEMENT PISO SALARIAL ENFERMAGEM	213.922,67	136.583,68
411	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22,16	19,94
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107.378,50	2.206.839,79
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-97.503,48	0,00
511	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	783.996,34	506.402,70
800	TRANSF UNIAO DECORRENTES EMENDA PARL IND	1.727.176,86	883.992,83
801	TRANSF ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL IND	-587.804,52	303.509,91
900	TRANSF UNIAO DECORRENTES EMENDA PARL BAN	100.213,25	0,00
TOTAL		-11.875.403,09	-15.592.545,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em complemento ao *caput*, o financiamento das despesas se comprova, também, através do “Saldo Bancário Disponível em 31/12/2025”, conforme detalhamento que segue:

Banco: “**Brasil**”

Agência Nº: “2328-0” (Morro Agudo)

Conta Corrente Nº: “39.801-2” (Município de Morro Agudo – Emenda Parlamentar: Aquisição de Ar Condicionado para o Ensino Infantil)

Fonte de Recurso: “05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: “800” (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Com Finalidade Definida – Convênios / Entidades / Fundos)

Saldo Disponível em Conta de Investimento R\$ 46.292,87

Extrato Bancário Comprobatório (Emitido em: 13/05/2026) do Mês / Ano de Referência: “Dezembro / 2025”

ARTIGO 4º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

- Institucional:** “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- Funcional:** “Funções” e “Subfunções”;
- Por Estrutura Programática:** “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- Por Natureza:** “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

II – CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] ESPECIAL[ais]: Autorização[ões] de despesa[s] não computada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, destinada[s], portanto, àquela[s] para a[s] qual[is] não haja Dotação Orçamentária específica {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso II};

III – FICHA DE DESPESA PÚBLICA: O registro detalhado de cada gasto planejado pelo governo, no sistema contábil, representado por um “Código Reduzido” que contém, no mínimo:

- Classificação Institucional (Órgão e Unidade orçamentária);
- Classificação Funcional (Função e Subfunção);
- Classificação Programática (Programa e Ação {Atividade / Projeto / Operação Especial});
- Classificação por Natureza da Despesa (Categoria Econômica {Corrente / Capital}, Grupo de Natureza {Pessoal e Encargos Sociais / Juros e Encargos da Dívida / Outras Despesas Correntes / Investimentos / Inversões Financeiras / Amortização da Dívida}, Modalidade de Aplicação {Direta / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Etc.} e Elemento {Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Obrigações Patronais / Material de Consumo / Equipamentos e Material Permanente / Etc.});
- Fonte & Destinação de Recursos (Origem da Receita e Finalidade da Despesa);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

f) Valor (*Dotação Orçamentária* inicial / dispêndio empenhado anteriormente e no momento / saldo atualizado);

{Fonte → Compêndio de Informações Aplicadas ao Setor Público}

IV – LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal {Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964};

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025};

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 03/06/2026: Autorização de abertura de *Créditos Adicionais Especiais*, no valor total de R\$ 45.500,00, a serem cobertos com *Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior* [2025], advindos de saldo disponível em conta bancária subordinada [Transferências e Convênios Federais – Vinculados] da Educação [Ensino Fundamental], objetivando “Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos” [Equipamentos e Material Permanente & Material de Consumo], dando, por fim, outras providências {Fonte → Ementa e Corpo da citada lei municipal};

VII – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “*Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]*”, provenientes da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafos 1º, e seu Inciso I, e 2º}.

ARTIGO 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 28 DE AGOSTO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 10 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

COMUNICADO

Em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/21, e atendendo às Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), comunicamos os pagamentos realizados fora da ordem cronológica de exigibilidade, por envolverem despesas imprescindíveis e inadiáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município.

A quebra da ordem cronológica justifica-se pela necessidade de evitar grave prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, cuja inadimplência acarretaria eventual descontinuidade do objeto, contrato ou funcionamento das atividades essenciais da administração pública, em consonância com as justificativas prévias formalizadas e arquivadas na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, disponíveis para consulta pública.

EMPENHO	DATA PAGAMENTO	VALOR
444/3	01/06/2026	R\$ 11.666,00
461/3	01/06/2026	R\$ 1.166,60
443/3	01/06/2026	R\$ 1.166,60
438/2	01/06/2026	R\$ 5.863,00
430/2	01/06/2026	R\$ 5.863,00
455/5	01/06/2026	R\$ 2.916,50
446/3	01/06/2026	R\$ 2.916,50
455/4	01/06/2026	R\$ 3.499,80
431/2	01/06/2026	R\$ 14.657,50
4240/2	01/06/2026	R\$ 55.800,00
231/4	02/06/2026	R\$ 142.903,02
2372/2	02/06/2026	R\$ 9.984,42
2470/3	02/06/2026	R\$ 34.200,08
1335/2	02/06/2026	R\$ 138.468,60
1335/1	02/06/2026	R\$ 14.192,40
412/1	02/06/2026	R\$ 39.587,78
4417	02/06/2026	R\$ 33.810,00
3221/15	03/06/2026	R\$ 224,40
1329/1	03/06/2026	R\$ 3.603,16
1323/1	03/06/2026	R\$ 5.363,61
1324/1	03/06/2026	R\$ 64,99
2544/2	03/06/2026	R\$ 11.705,30
2542/2	03/06/2026	R\$ 11.705,30
2543/2	03/06/2026	R\$ 11.705,30
2541/2	03/06/2026	R\$ 11.705,30
2558/2	03/06/2026	R\$ 83.456,80
2600	03/06/2026	R\$ 9.908,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 11 de 14



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2554	03/06/2026	R\$ 1.668,15
2595	03/06/2026	R\$ 2.656,86
2598	03/06/2026	R\$ 1.867,09
2599	03/06/2026	R\$ 86,89
2597	03/06/2026	R\$ 75,47
2733	03/06/2026	R\$ 450,92
2736	03/06/2026	R\$ 700,27
63	03/06/2026	R\$ 441,77
8286	03/06/2026	R\$ 70,19
1316/1	05/06/2026	R\$ 129,98
1328/1	05/06/2026	R\$ 64,99
1331/1	05/06/2026	R\$ 64,99
1320/1	05/06/2026	R\$ 64,99
1332/1	05/06/2026	R\$ 369,19
3360/2	05/06/2026	R\$ 150,67
3330/1	05/06/2026	R\$ 2.191,83
3359/1	05/06/2026	R\$ 118,15
2661/1	05/06/2026	R\$ 11,88
4996/1	05/06/2026	R\$ 115.265,80
5066/1	05/06/2026	R\$ 173.850,78
3221/16	08/06/2026	R\$ 224,40
4415/2	10/06/2026	R\$ 72.210,60
4415/1	10/06/2026	R\$ 3.094,74
622/13	10/06/2026	R\$ 29.074,65
622/15	10/06/2026	R\$ 3.049,00
622/14	10/06/2026	R\$ 3.049,00
682/1	10/06/2026	R\$ 6.453,30
446/4	10/06/2026	R\$ 2.911,50
461/5	10/06/2026	R\$ 6.453,30
461/4	10/06/2026	R\$ 2.329,20
455/9	10/06/2026	R\$ 7.989,80
455/8	10/06/2026	R\$ 6.146,00
455/7	10/06/2026	R\$ 3.493,80
455/6	10/06/2026	R\$ 2.911,50
444/4	10/06/2026	R\$ 11.646,00
4989	10/06/2026	R\$ 309,91
4990	10/06/2026	R\$ 425,87
4988	10/06/2026	R\$ 391,37
767/1	11/06/2026	R\$ 1.760,00
766/1	11/06/2026	R\$ 7.812,50
4941/1	12/06/2026	R\$ 2.028,32

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-097 - Morro Agudo - SP
Fone (16) 3851-1400 financas@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 12 de 14



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

4944/1	12/06/2026	R\$ 269,28
1259/1	12/06/2026	R\$ 486,00
407/1	12/06/2026	R\$ 54,00
399/1	12/06/2026	R\$ 270,00
2362/1	12/06/2026	R\$ 460,89
2368/1	12/06/2026	R\$ 304,80
526/1	12/06/2026	R\$ 118,15
2380/1	12/06/2026	R\$ 393,12
2380/2	12/06/2026	R\$ 363,82
532/1	12/06/2026	R\$ 120,93
528/1	12/06/2026	R\$ 120,93
525/1	12/06/2026	R\$ 139,00
2259/2	15/06/2026	R\$ 1.800,00
4942/2	15/06/2026	R\$ 368,61
2260/14	15/06/2026	R\$ 421,27
4942/1	15/06/2026	R\$ 315,95
2260/13	15/06/2026	R\$ 315,95
793/5	16/06/2026	R\$ 13.393,91
3378/2	16/06/2026	R\$ 101.824,21
1356/6	16/06/2026	R\$ 4.214,50
1356/7	16/06/2026	R\$ 4.214,50
1356/8	16/06/2026	R\$ 4.785,00
1356/4	16/06/2026	R\$ 5.250,50
1356/5	16/06/2026	R\$ 3.120,00
1356/3	16/06/2026	R\$ 3.315,00
1356/9	16/06/2026	R\$ 4.214,50
1356/2	16/06/2026	R\$ 5.189,50
1356/1	16/06/2026	R\$ 3.256,50
1356/11	16/06/2026	R\$ 390,00
1356/10	16/06/2026	R\$ 136,50
1356/13	16/06/2026	R\$ 3.239,50
1356/12	16/06/2026	R\$ 4.663,00
1356/14	16/06/2026	R\$ 3.824,50
444/5	17/06/2026	R\$ 15.979,60
446/5	17/06/2026	R\$ 6.146,00
431/3	17/06/2026	R\$ 12.108,00
438/3	17/06/2026	R\$ 4.601,04
430/3	17/06/2026	R\$ 10.352,34
2260/15	18/06/2026	R\$ 368,61
2260/17	18/06/2026	R\$ 7,85
2260/12	22/06/2026	R\$ 442,51

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-097 - Morro Agudo - SP
Fone (16) 3851-1400 financas@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 13 de 14



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

2260/11	22/06/2026	R\$ 387,20
2250/1	22/06/2026	R\$ 850,00
2250/2	22/06/2026	R\$ 850,00
2250/3	22/06/2026	R\$ 850,00
2605/2	23/06/2026	R\$ 15.520,56
2603/1	23/06/2026	R\$ 35.523,90
1521/1	24/06/2026	R\$ 650,00
1521/2	24/06/2026	R\$ 650,00
534/2	24/06/2026	R\$ 3.610,20
495/2	24/06/2026	R\$ 3.008,50
533/2	24/06/2026	R\$ 3.008,50
491/2	24/06/2026	R\$ 3.008,50
474/2	24/06/2026	R\$ 3.008,50
466/2	24/06/2026	R\$ 4.813,60
497/3	24/06/2026	R\$ 902,55
536/2	24/06/2026	R\$ 3.610,20
483/2	24/06/2026	R\$ 3.008,50
8705/2	24/06/2026	R\$ 73.089,00
1367/2	24/06/2026	R\$ 2.961,55
2760/1	24/06/2026	R\$ 2.993,26
4941/2	25/06/2026	R\$ 1.498,10
2372/3	25/06/2026	R\$ 80.780,14
444/6	26/06/2026	R\$ 18.548,40
436/1	26/06/2026	R\$ 10.299,00
446/6	26/06/2026	R\$ 7.490,70
461/7	26/06/2026	R\$ 8.204,10
2553/1	29/06/2026	R\$ 5.232,21
424/1	29/06/2026	R\$ 5.183,99
424/2	29/06/2026	R\$ 4.265,20
2763/2	29/06/2026	R\$ 5.642,77
2763/3	29/06/2026	R\$ 4.599,88
2763/4	29/06/2026	R\$ 4.225,89
1423	29/06/2026	R\$ 101.507,81
4401/1	30/06/2026	R\$ 33.737,06

As justificativas completas encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, em conformidade com os princípios da transparência e publicidade que regem a Administração Pública.

Morro Agudo, 31 de agosto de 2026

MARCOS ANTÔNIO BEZAM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-097 - Morro Agudo - SP
Fone (16) 3851-1400 financas@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2236

Página 14 de 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DE PROVENTOS

Apostilamento do Processo nº 005/2024

Apostilamento de Proventos – Margarete Aparecida Carmanhan. Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0001339-12.2018.8.26.0374 – Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, da Vara Única da Comarca de Morro Agudo/SP, bem como a manifestação do Conselho Deliberativo e o Parecer Jurídico constante do processo, fica apostilado o valor dos proventos de aposentadoria da segurada **Margarete Aparecida Carmanhan**, mediante o acréscimo correspondente a **10 (dez) horas extraordinárias semanais**, observada a jornada ordinária de 20 (vinte) horas semanais.

Valor mensal estimado das horas extraordinárias: R\$ 4.302,98.

Remuneração mensal estimada com horas extraordinárias: R\$ 16.399,14, antes de eventuais descontos legais e da aplicação do redutor constitucional, quando cabível.

Efeitos: a partir de 1º de setembro de 2026.

Apostilamento do Processo nº 026/2024

Apostilamento de Proventos – Marcia Martins. Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0001339-12.2018.8.26.0374 – Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, da Vara Única da Comarca de Morro Agudo/SP, bem como a manifestação do Conselho Deliberativo e o Parecer Jurídico constante do processo, fica apostilado o valor dos proventos de aposentadoria da segurada **Marcia Martins**, mediante o acréscimo correspondente a **10 (dez) horas extraordinárias semanais**, observada a jornada ordinária de 20 (vinte) horas semanais.

Valor mensal estimado das horas extraordinárias: R\$ 4.244,22.

Remuneração mensal estimada com horas extraordinárias: R\$ 13.864,43, antes de eventuais descontos legais.

Efeitos: a partir de 1º de setembro de 2026.

Data dos apostilamentos: 31 de agosto de 2026.